LEI MUNICIPAL Nº 5.048, 25 DE MAIO DE 2011

INSTITUI O DIA DO PROERD – PROGRAMA DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do PROERD – Programa de Resistência às Drogas e à Violência” no âmbito do Município de Pouso alegre, a ser comemorado anualmente, no dia 09 de junho.

 Art. 2º O Dia do PROERD fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, podendo o Poder Executivo, dentro de sua conveniência e oportunidade, avocar para si a definição do programa do evento.

 Art. 3º Por ocasião das comemorações do “Dia do PROERD” poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção ao uso de drogas e à prática de atos de violência, tendo por base o modelo internacional D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.